



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, SOBRE A ALETRAÇÃO DA LEI Nº 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2004, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 151, de 15 de Fevereiro de 2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo Único: O Procurador Geral do Município será nomeado entre bacharéis em Direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, sendo estes os únicos requisitos formais à assunção do cargo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE, em 09
de fevereiro de 2018.


ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Apuiarés-Ce

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

09 / 02 / 2018


PRESIDENTE

ordinária

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

09 / 02 / 2018


PRESIDENTE

extraordinária